



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**PORTARIA Nº. 036 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a designação do fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 67, da Lei Federal 8.666 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO OLMEDO**, cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CAS-2, inscrito no CPF nº. 036.930.541-85, para executar as funções de Fiscal de Contratos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Havendo necessidades, o servidor poderá solicitar assessoramento jurídico desta Casa de Leis ou de quaisquer outros profissionais do quadro de pessoal que julgar necessário.

**Artigo 2º.** Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrária.

Porto Murtinho –MS, 12 de Fevereiro de 2021.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente